

COTAÇÃO DE PREÇOS: 233/2026/300

OBJETO: SERINGAS/PIPETADORES, ELETRODO E ASSEMBLHADOS

VENCIMENTO: 26/03/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **etmedeiros@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas,

garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

EDSON TOSCANO DE MEDEIROS
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6761

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 01 PEÇA

MACROCONTROLADOR DE PIPETAS C/ CAMPO TOTAL DE PIPETAS VOLUMETRICAS E GRADUADAS DE **0,1 A 100ML** - DISPENSAÇÃO COM VELOCIDADE CONTROLADA POR BOTÃO DE DISPENSAÇÃO; BOTÃO DE SOPRO; ADAPTADOR DE SILICONE DE **44MM**; FILTRO DE PROTEÇÃO DE **25MM** E PORO DE **3µM** PP/PTFE (POLIPROPILENO/ POLITETRAFLUORETILENO); PERA DE ASPIRAÇÃO EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEL A **120°C**; PESO APROXIMADO DE **100G**. REF: **BRAND COD. RB26200**

ITEM 02

QTE: 02 PEÇAS

SERINGA PARA GASES E LIQUIDOS VOLATEIS COM CAPACIDADE PARA **50µL** SERINGA PARA GASES E LÍQUIDOS VOLÁTEIS(GASTIGHT) C EMBOLO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE TEFLON, AGULHA REMOVÍVEL C/ PONTA TIPO 2 E **51MM** DE COMPRIMENTO; COM CAPACIDADE P/ **50MICROLITROS** E VOLUME MORTO DE **0,9MICROLITROS**. ACONDICIONAMENTO: **CAIXA C/ 1 PEÇA**. REF: **HAMILTON COD. 1705RN / SUPELCO COD. 20782**

ITEM 03

QTE: 02 PEÇAS

MICROSERINGA COM CAPACIDADE PARA **10µL** MICROSERINGA COM EMBOLO EM AÇO INOXIDÁVEL, AGULHA FIXA COM PONTA TIPO 2 E **51MM** DE COMPRIMENTO; COM CAPACIDADE PARA **10MICROLITROS** E VOLUME MORTO DE **0,52MICROLITROS**. ACONDICIONAMENTO: **CAIXA C/ 1 PEÇA**. REF: **HAMILTON COD. 1701N / SUPELCO COD. 20972**.

ITEM 04

QTE: 02 CAIXAS

SERINGA DE DESLOCAMENTO, NÃO ESTÉRIL, P/ PIPETA DE REPETIÇÃO DISTRIMAN,CAPACIDADE **12,5ML**, DISTRITIP-MAXI CAIXA COM **50UNIDADES**. REF: **GILSON COD. F164120**

ITEM 05

QTE: 01 PEÇA

MICROPIPETA OPERADA POR PISTÃO DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE **20 A 200 MICROLITROS** COM INCREMENTO DE ESCALA DE **0,2 MICROLITRO** E VOLUME SELECIONÁVEL E COM AJUSTE CONTÍNUO; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA

PIPETA; PRECISÃO MENOR OU IGUAL A **0,2 MICROLITRO**; EXATIDÃO $\pm$ **0,5 MICROLITRO**; DEVE INCLUIR SEGUNDO ESTÁGIO PARA PURGA E OPERAÇÃO NO MODO REVERSO; PISTÃO EM MATERIAL NÃO METÁLICO, POLIDO E ISENTO DE LUBRIFICANTE (GRAXA) PARA ELIMINAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME PODENDO SER TANTO NO VOLUMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; BOTÃO SUPERIOR COM GIRO FALSO PARA EVITAR ALTERAÇÃO DO VOLUME DURANTE O MANUSEIO; CONTROLE MANUAL TOTAL, PELO USUÁRIO, DAS OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA; TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA AOS AMBIENTES DE LABORATÓRIOS; TER TODAS AS PARTES QUE POSSAM ENTRAR EM CONTATO COM A AMOSTRA AUTOCLAVÁVEIS; SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E OFERECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. **REF: MARCA GILSON COD. F144058M**

ITEM 06

QTE: 02 PEÇAS

BURETA DIGITAL CLASSE A COM VOLUME DE DISPENSAÇÃO MÍNIMO DE **25MILILITROS**, RESISTENTE A ÁCIDOS FORTES E BASES FORTES, INDICADOR DE VOLUME COM DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA E SELEÇÃO DO VOLUME, DISPLAY DIGITAL, GRADUAÇÃO DE **0,05 MILILITROS**; EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A **0,5%**. COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A **0,1%**; TER LIMITES DE ERRO PARA BURETA CLASSE A (NORMAS DIN) COM CERTIFICADO; PERMITIR DISPENSAÇÃO GOTA A GOTA; TER COMANDO POR BOTÕES DE AMBOS OS LADOS E DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE O SENTIDO DE GIRO DO BOTÃO DE ENCHIMENTO E DISPENSAÇÃO EVITANDO OPERAÇÃO EQUIVOCADA; SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PELO USUÁRIO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TER ÊMBOLO DE PTFE E CILINDRO DE VIDRO, VÁLVULA DE PURGA, CÂNULA DE SAÍDA COM CAPA ROSQUEÁVEL; TUBO DE ASPIRAÇÃO TELESCÓPICO PARA AJUSTE EM DIVERSOS TAMANHOS DE FRASCO SEM NECESSIDADE DE EMENDAS OU CORTES, VÁLVULA QUE PERMITA EXPULSÃO DE AR SEM PERDA DE SOLUÇÃO E COM RETORNO DO PRODUTO AO FRASCO AO TÉRMINO DA OPERAÇÃO E ADAPTADORES PARA FRASCO COM ROSCA GL25, GL28, GL32 E GL38. CALIBRAÇÃO: **O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE CALIBRADO EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGRE (INMETRO) E ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.** FORNECEDOR: DEVERÁ SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU SER REPRESENTANTE AUTORIZADO DO FABRICANTE. GARANTIA: **GARANTIA NO LOCAL DE USO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO**, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A GARANTIA NO LOCAL DE USO DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, COBRIR MÃO-DE-OBRA E PEÇAS (EXCETO CONSUMÍVEIS), ALÉM DO DESLOCAMENTO/ESTADIA DO TÉCNICO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS E DA LOCALIDADE, DEVENDO O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO OCORRER DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 96 H. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO. MANUAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL, SENDO PREFERENCIAL O IDIOMA NACIONAL. REF: METTLER TOLEDO COD.

ITEM 07

QTE: 01 UNIDADE

ELETRODO COMBINADO DE PH MODELO INLAB EXPERT GO - ISM, **REF: METTLER TOLEDO COD. N° 51344102.**

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.